CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

INDICAÇÃO

DESPACHADA
23ª Sessão Ordinária - 01/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

0034337 PROT - CMI 4120/2025
27/08/2025 11:57
IND 2093/2025

Indica ao Prefeito Municipal que seja realizado um estudo sobre a criação de programa de distribuição gratuita de fraldas descartáveis, por meio das Unidades Básicas de Saúde, para famílias de baixa renda com crianças de 0 a 2 anos de idade.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Sr. Prefeito Municipal **que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA

As fraldas descartáveis caracterizam um gasto considerável para os núcleos familiares com a chegada de recém-nascidos. Sendo que o gasto com fraldas descartáveis pode se prolongar até o bebê ter 2 ou 3 anos de idade, quando geralmente é desfraldado.

Podemos destacar o programa de distribuição de fraldas descartáveis no Município de Araraquara. Segundo consta, o programa municipal realiza a distribuição nas unidades de saúde para famílias cadastradas cuja renda seja igual ou inferior a 1 salário mínimo, sendo permitido, no máximo, a entrega de 120 unidades por mês.

Desta forma, com o objetivo de promover melhorias para a população, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam realizados estudos sobre a criação de programa de distribuição gratuita de fraldas descartáveis, por meio das UBSs, para famílias de baixa renda com crianças de 0 a 2 anos de idade.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2025.

Eng. Eduardo Tonin
Vereador